SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 24 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1443

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.130 / 2020

PORTARIA GP N.º 1.130 / 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.796/2020 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **TEREZINHA DA SILVA,** portadora de CPF nº 157.502.054-87 e RG: 298099 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **MANOEL GOMES DE LIMA,** ex-servidor inativo, desta municipalidade, Pedreiro, matrícula nº 10477-0, falecido em 31 de maio de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Arapiraca, 25 de agosto de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF51F1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 434/2020

PORTARIA GP N.º 434/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.179/2020 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **SEBASTIÃO KLEBER TORRES DE OLIVEIRA**, portador de CPF nº 144.377.164-34 e RG nº 267.786 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **VALDERÊS LÚCIA NÓBREGA DE OLIVEIRA,** ex-servidora inativa, desta municipalidade, Dentista, matrícula nº 5305-8, falecida em 10 de março de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46; 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2020.

Arapiraca, 29 de abril de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C11270D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 953/2019

PORTARIA GP N.º 953/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.111/2019 – SMGP;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **MOACIR FÉLEX DE MENEZES,** portador de CPF nº 347.733.804-97 e RG: 391108 SEDS/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **MARIA JOSÉ DE MENEZES,** ex servidora, inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 2481-3, falecida em 09 de outubro de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de outubro de 2019.

Arapiraca, 11 de novembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEF15355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 996/2019

PORTARIA GP N.º 996/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.856/2019 – SMGP;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **MARIA ROSEANE DOS SANTOS LOPES,** portadora de CPF nº 326.052.854-72 e RG: 402881 SEDS/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **JOSÉ SEBASTIÃO LOPES,** ex servidor, desta municipalidade, Motorista, matrícula nº 2051-6, falecido em 14 de outubro de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Arapiraca, 21 de novembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BD9FD0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 625/2020

PORTARIA GP N.º 625/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.091/2020 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA NUNES ROCHA VIEIRA,** portadora de CPF nº 208.577.054-15 e RG: 274107 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge de **MANOEL NOGUEIRA NETO VIEIRA,** ex-servidor, desta municipalidade, Agente Administrativo, matrícula nº 2966-1, falecido em 30 de maio de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 47, inciso I, Art. 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2020.

Arapiraca, 04 de agosto de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:68FDA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 481/2020

PORTARIA GP N.º 481/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.007/2019 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **MANOEL ZACARIAS DA SILVA,** portador de CPF nº 282.922.004-87 e RG: 463.362 SSP/AL, cônjuge de, **MARIA MADALENA DA SILVA,** ex servidora inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matrícula nº 10506-4, CPF nº 229.193.174-15 e RG: 1478282 SSP/AL, falecida em 16 de fevereiro de 2019, , **tendo como curador seu filho RONIEL ZACARIAS DA SILVA, portador de CPF nº 084.164.844-14 e RG: 33567255 SEDS/AL,** nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 47, inciso I, Arts. 48 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2019.

Arapiraca, 18 de maio de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:488BE79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 524/2020

PORTARIA GP N.º 524/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.659/2020 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **MARIA JULIÊTA DA SILVA,** portadora de CPF nº 815.760.134-72 e RG: 674.903 SSP/AL, cônjuge de **DJALMA FERREIRA DA SILVA,** ex-servidor inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula nº 11082-1, CPF nº 164.976.434-00 e RG: 318.180 SSP/AL, falecido em 24 de abril de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Arts. 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.

Arapiraca, 16 de junho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3C8B016C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 821/2019

PORTARIA GP N.º 821/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.357/2019 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **JOSEFA GERÔNIMA DA SILVA MACEDO,** portadora de CPF nº 241.260.474-68 e RG: 558045 SEDS/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **VITAL FELIX DE MACEDO,** ex servidor, inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1471-0, falecido em 23 de agosto de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

Arapiraca, 02 de outubro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4F5680E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 300/2019

PORTARIA GP N.º 300/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.088/2019 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **JOSEFA EDMILSA NUNES DOS SANTOS,** portadora de CPF nº 014.959.114-46 e RG: 3116515-0 SCJDS/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS,** ex-servidor, desta municipalidade, Gari, matrícula nº 10128-1, falecido em 04 de março de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de março de 2019.

Arapiraca, 10 de abril de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5DBC419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 616/2020

PORTARIA GP N.º 616/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.893/2020 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **JOSEFA DE OLIVEIRA LEÃO,** portadora de CPF nº 859.441.224-04 e RG: 1.072.628 SSP/AL, cônjuge de **JOÃO NOBRE LEÃO,** ex-servidor inativo, desta municipalidade, Eletricista, portador de matrícula nº 20126-0, CPF nº 026.330.944-49 e RG: 109.836 SSP/AL, falecido em 27 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 47, inciso I, Art. 48 e 50, da Lei

2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2020.

Arapiraca, 31 de julho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D61FD169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 955/2019

PORTARIA GP N.º 955/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.471/2019 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GUILHERME HENRIQUE ALVES FERREIRA SANTOS,** nascido em 08 de janeiro de 2001, inscrito no CPF nº 137.907.424-06 e RG: 4196939-1 SEDS/AL, ***Pensão por morte*** de sua genitora, CARMEM YOLANDA ALVES FERREIRA, ex-servidora, desta municipalidade, falecida em 11 de outubro de 2019, portadora de matrícula nº 8142-6, CPF nº 662.363.634-04 e RG: 898.067 SSP/AL, **tendo como representante legal seu genitor NELSON SANTOS FILHO, portador de CPF nº 228.041.374-49 e RG: 529673 SSP/AL,** nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Arapiraca, 12 de novembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:018052A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.532/2019

PORTARIA GP N.º 1.532/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30.992/2019 – SMGP;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **GRIMAROZA JOSEFA DA SILVA,** portadora de CPF nº 587.921.634-91 e RG: 2.006.563 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **EDMUNDO DA SILVA,** ex servidor, inativo, desta municipalidade, Fiscal Municipal, matrícula nº 1109-6, falecido em 19 de novembro de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

Arapiraca, 17 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:633B1848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.533/2019

PORTARIA GP N.º 1.533/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.447/2019 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **EMILLY GRAZYELA SILVA RAMOS,** nascida em 27 de julho de 2005, inscrita no CPF nº 114.595.754-40, ***Pensão por morte*** de sua genitora, JAILDE RAMOS DOS SANTOS, ex servidora, desta municipalidade, falecida em 28 de novembro de 2019, portadora de matrícula nº 10571-3, CPF nº 959.526.244-72 e RG: 1478282 SSP/AL, **tendo como representante legal seu genitor EDSON FÁBIO DA SILVA, portador de CPF nº 022.383.374-66 e RG: 1533090 SSP/AL,** nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2019.

Arapiraca, 17 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D326419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.006 / 2020

PORTARIA GP N.º 1.006 / 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.096/2020 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **CRISMEDIO DA SILVA,** portador de CPF nº 068.157.234-53 e RG: 257230 SEDS/AL, cônjuge de **MARIA DE LOURDES SILVA,** ex-servidora inativa, desta municipalidade, Atendente de Saúde, portadora de matrícula nº 11480-5, CPF nº 255.332.314-04 e RG: 0409493 SEDS/AL, falecida em 14 de junho de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Arts. 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2020.

Arapiraca, 18 de agosto de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E539AA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 674/2019

PORTARIA GP N.º 674/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.338/2019 – SMGP;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS,** portador de CPF nº 031.250.664-33 e RG: 1585467 SEDS/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **ANA CLEIDE INOCENCIO DOS SANTOS,** ex-servidora, desta municipalidade, Professora, matrícula nº 10530-3, falecida em 16 de maio de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Arapiraca, 16 de agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:06048343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 817/2019

PORTARIA GP N.º 817/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.923/2019 – SMGP;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **ANTONIO JACINTO DA SILVA,** portador de CPF nº 039.643.024-49 e RG: 158.921 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **MARIA DAS DÔRES BARROS DA SILVA,** ex servidora, inativa, desta municipalidade, Fiscal Municipal, matrícula nº 6245-6, falecida em 18 de maio de 2019, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de maio de 2019.

Arapiraca, 30 de setembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9284AD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 661/2019

PORTARIA GP N.º 661/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.371/2019 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Habilitar na *Pensão por morte* de ANIERI DOS SANTOS SILVA, ex-servidor, desta municipalidade, Agente de Vigilância, matrícula nº 8909-5, falecido em 05 de junho de 2019, a sua filha menor: **ANDRIELLY LORRANY SILVA SANTOS,** nascida em 26 de fevereiro de 2013, **representada por sua genitora: LINDIANA DA CONCEIÇÃO SILVA,** inscrita no CPF nº 091.623.794-02 e RG: 3130519-9 SEDS/AL, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46 e 47, inciso I, e Art. 49, § 2º e Art. 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º A Pensão deverá ser partilhada em partes iguais entre todos os dependentes do servidor, nos moldes do Art. 49, § 2º, supracitado. Foi concedido o benefício de Pensão por Morte, através da Portaria nº 569 de 08 de julho de 2019, aos menores: **KAWAN DOS SANTOS SILVA,** nascido em 17 de setembro de 2002 e **KELVEN DOS SANTOS SILVA,** nascido em 27 de janeiro de 2001, filhos menores do servidor, tendo como representante legal: **CLAUDIA SILVA SANTOS,** inscrita no CPF nº 048.339.624-97 e RG: 3212719-7.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:589CE1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 525/2020

PORTARIA GP N.º 525/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.209/2020 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **ALOISIO FERREIRA DE CARVALHO,** portador de CPF nº 026.254.664-72 e RG: 95521 SSP/AL, cônjuge de **MARILENE LEITE DE CARVALHO,** ex-servidora inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matrícula nº 651-3, CPF nº 542.848.804-20 e RG: 99.998 SSP/AL, falecida em 30 de março de 2020, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Arts. 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Arapiraca, 16 de junho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82728B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Em face do constante nos autos da Chamada Pública nº 001/2020 referente ao Processo nº 19200/2020, HOMOLOGO, o objeto do presente processo. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto em favor dos seguintes proponentes:
AGENTES CULTURAIS: JEYME COSTA SANTANA -CPF/MF nº 009.083.894-77; IZABELLA BARBOSA DA SILVA -CPF/MF nº 110.949.644-33; JOSÉ THAIGO SANTOS DE LIMA -CPF/MF nº 056.614.184-18; JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS - CPF/MF nº 094.106.854-43; LOURDES TEREZA DE M. O. RIZATTO - CPF/MF nº 724.982.854-15; THAÍS DUARTE SILVÉRIO - CPF/MF nº 095.718.854-44; LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - CPF/MF nº 120.115.344-10; DANIEL BARBOSA DA SILVA - CPF/MF nº 074.941.674-20; ROSANA DIAS DOS SANTOS - CPF/MF nº 053.873.484-11; no valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) por contrato.
PARECERISTAS: LUIZ FERNANDO BARBOSA GOMES MAGALHÃES-CPF/MF nº 072.764.384-30; STEPHANNE ROSY ÁVILA ROCHA – CPF/MF nº 074.898.724-05; MARCOS DE SENA PEREIRA - CPF/MF nº 021.816.984-14; GILBERTO JULIANO DE S. LÚCIO - CPF/MF nº 043.543.724-01; JONATAS CRISTIANO F. DE CARVALHO - CPF/MF nº 072.166.474-16; no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por contrato.

Arapiraca (AL), 22 de dezembro de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:21FE141E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.147/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.147/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA POR TRÁS DA LINHA DO TREM DO BAIRRO BITTENCOURT, DE SEBASTIÃO NUNES DA SILVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Rua por trás da linha do trem, no bairro Bittencourt, de **Sebastião Nunes da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C80287D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.145/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Atalaia para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art.51da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e o Prefeito no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Atalaia para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 165.737.365,81 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 109.720.335,12 (Cento e nove milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas as ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de R$ 56.017.030,69 (Cinquenta e seis milhões, dezessete mil, trinta reais e sessenta e nove centavos).

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 165.737.365,81 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 165.737.365,81 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa.

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art.43, inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art.167, inciso VI da Constituição Federal;

IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que se trata o art.43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art.43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO III
Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101,0 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:659C6EA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.144/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021 EM SEUS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES E METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – Estado de Alagoas, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art.51 da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e eu, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**:
Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2021;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:49B07050

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.143/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – Estado de Alagoas, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art.51 da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e eu, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2021;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2021/2023;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2021/2023;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2021/2023;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2021/2023;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2017 a 2019;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2021/2023.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 286, DE 07 DE MAIO DE 2019**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021, 2022 e 2023.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2021, em relação à previsão de arrecadação para 2020.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na **Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, realizadas por intermédio das Portarias Interministeriais STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, e nº 419, de 1º de julho de 2016, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 15 de setembro de 2017 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018**, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de seus recursos na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das crianças e dos adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a reserva de contingência do RPPS não entrará no cálculo do limite máximo para a reserva de contingência do Município, pois aquela reserva destinará apenas a passivos contingentes e eventos fiscais do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2020, acrescido aos valores pagos relativos a aposentados e pensionistas.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os
recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
diárias;
realização de serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2021, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ato do Poder Executivo Municipal**.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:CCF06214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0143/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 045/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 07 meses e 20 dias, trabalhados no Município, em favor da Sra. **MARIA BETÂNIA RUFINO DA SILVA**, CPF nº 636.413.304-59, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gari, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, matrícula de nº 1522, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9720/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:804A0CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0142/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 028/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 03 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **IVANILDA LUIZA NETO**, CPF n.º 276.736.694-04, Matrícula de Nº: 873, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3B31E40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 020/2020, referente ao Processo nº 043/2020, Objeto: Aquisição de placas cimentícias para inauguração de ruas. **HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais, em ato continuo, **RATIFICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA (CNPJ Nº 04.287.896/0001-92) – Valor global – R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BB13323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 045-2020 – Processo nº 043/2020 – Dispensa De Licitação nº 020/2020, Objeto: Aquisição de placas cimentícias para inauguração de ruas – RONALDO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA (CNPJ Nº 04.287.896/0001-92) – Valor global – R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E7864F45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº.158 DE 17DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 10-02-2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Tempo de Serviço à servidora HELINEIDE HENRIQUE SOARES BARBOSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 550.398.554-00, Administradora, com proventos integrais, aplicação do fator redutor (sem paridade) e média das 80% maiores remunerações.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/AL, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

KYLIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Hugo Oliveira
Código Identificador:8CFA458C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 159 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 065/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária à servidora ANA MARIA HENRIQUE DE LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 027.153.854-63, Agente Comunitário de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseada na média das 80% maiores remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

KYLIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Hugo Oliveira
Código Identificador:7E3BB720

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL

Tomada de Preços Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Sob Forma De Empreitada Destinada Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a manutenção das unidades escolares no Município, mediante o regime empreitada por preço global, conforme projeto básico Processo Licitatório nº 005/2020. Cadastro até 12/01/2021, Data da Abertura: 13/01/2021 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre-AL ou pelo site www.campestre.al.gov.br,

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1DF6D381

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

DECRETO N.º 014/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Campestre/AL, oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito do Município de Campestre, Estado de ALAGOAS, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 9.717/98, pela Portaria Ministerial n.º 402/2008 e alterações posteriores e pelo Art. 100 da Lei Municipal n.º136 de 04 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento, dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias (patronal) devidas e não repassadas pelo Município ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativas às competências dezembro de 2018 a novembro de 2020, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e consecutivas observado o disposto na Portaria MPS n.º 402/2008, e alteração posteriores:
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre - AL, 23 de dezembro de 2020.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado através de afixação no mural desta Prefeitura Municipal aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
Secretário Municipal de Administração

Disponivel no portal da transparencia www.campestre.al.gov.br

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9C407DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2045/2020 - EDITAL Nº 135/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MICROFONE AMPLIFICADOR DE VOZ E CAIXA DE SOM. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da disputa: 20 de Janeiro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/12/2020 às 08:00 horas até 20/01/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 2282/2020 - EDITAL Nº 137/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da disputa: 21 de Janeiro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/12/2020 às 08:00 horas até 21/01/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 23 de Dezembro de 2020

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A216E97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1891/2020 - EDITAL Nº 136/2020.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MÁRMORE E GRANITO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** Data da disputa: 11 de janeiro de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 28 de dezembro de 2020 às 08:00 horas até 11 de janeiro de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

PROC. ADM. Nº 2422/2020 - EDITAL Nº 138/2020.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** Data da disputa: 12 de janeiro de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 28 de dezembro de 2020 às 08:00 horas até 12 de janeiro de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

PROC. ADM. Nº 2325/2020 - EDITAL Nº 139/2020.1 - OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DEPREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM ITENS DE AMPLACONCORRÊNCIA PARA MEI, ME, EPP E DEMAISPESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI 123/2006**. Data da disputa: 13 de janeiro de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 28 de dezembro de 2020 às 08:00 horas até 13 de janeiro de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 23 de dezembro de 2020

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6D4E2E50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 33/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº33/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ:04.689.271/0001-57, **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP,** inscrita no CNPJ:01.771.408/0001-20, **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 17 de dezembro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:074ED193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2020

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.728.052/0001-32;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de container de lixo e tambor metálico.

Valor Total: R$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/12/2020;

Celebração: 25/09/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cícero Cardoso de Oliveira.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:37D33893

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (*no* art. 65, inciso II, "d") – Contratada: ***ABN SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO BRASIL - EIRELI****, inscrita no CNPJ sob n.º 19.443.620/0001-23* – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento dos preços pactuados, com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, no percentual de 8,21%.* Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de ***R$ 1.383.124,76 (hum milhão trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte quatro reais e setenta e seis centavos)*** *por força deste instrumento recebe um acréscimo de* ***8,21%****, passando seu valor para* ***R$ 1.496.191,84 (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)*****. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DO REAJUSTE. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:853140B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2020** (BB nº 829885), cujo objeto é o de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44, **AS3 HOSPITALAR LTDA,** inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86, **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30, **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº**:** 69.950.913/0001-75, **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27, **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17**, MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-57, **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44, **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80, **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita CNPJ sob nº: 21.297.758/0001-03, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 e **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F43C9B92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R$ 1.033,85 (um mil reais, trinta e três centavos e oitenta e cinco centavos). Celebração: 19/11/2020. Vigência31/12/2020. Signatários: Edivan Lucas da Silva e Aluísio Sabino dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: R$ 1.033,85 (um mil reais, trinta e três centavos e oitenta e cinco centavos);

Vigência: 31/12/2020

Celebração: 19/11/2020;

Signatários: Edivan Lucas da Silva e Aluísio Sabino dos Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:11B427CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara, pelo facebook e disponibilização do sinal para transmissão pelo site da Câmara, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS**, CNPJ: 32.831.441/0001-21. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R$ 1.000,00(hum ml reais) mensais. Celebração: 28/07/2020. Vigência:) 05 (cinco) meses. Signatários: Edivan Lucas da Silva e Cleverton Ferreira Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **C F RODRIGUES SISTEMAS**, CNPJ: 32.831.441/0001-21;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das reuniões da Câmara, pelo facebook e disponibilização do sinal para transmissão pelo site da Câmara, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: R$ 1.000,00(hum mil reais);

Vigência: 05 (cinco) meses

Celebração: 28/07/2020;

Signatários: Edivan Lucas da Silva e Cleverton Ferreira Rodrigues

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:15C0B403

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS LEI ALDIR BLANC

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇAÕ JURIDICA DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e vinte, às 10 (dez) horas, na Secretaria Municipal de Cultura na Av. João Navarro, Nº 1047, centro, CEP. 57.140-000 Coqueiro Seco– AL reuniu-se em reunião ordinária presencial e através do aplicativo, Google Meet os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP,** composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos,** CPF de nº 033.271.144-71**, Sirlene Melo da Silva Lucena,** CPF de nº 740.575.104-00 **e João Victor Lemos Viana,** CPF de nº 071.722.104-09 e os membros do Comitê Gestor **Josefa ferreira Rodrigues,** e **Juliana Franklin Soares da Silva**. Assumiu a Presidência dos trabalhos, a senhora Josefa Ferreira Rodrigues, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Cultura e presidente do comitê Gestor da Lei Aldir Blanc sob a portaria municipal nº 892, CPF Nº 151.941.914-72, Cédula de Identidade RG n.º 321630 SEDS/AL, residente e domiciliada à Rua Jairo Marques Luz, Nº 325, Tabuleiro do Martins, CEP 57.081-596 na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, convidando Juliana Franklin Soares da Silva, brasileira, casada, membro do Comitê Gestor, CPF Nº 041.277.844-07, domiciliada na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, para secretariar a reunião, o que foi aceito. A pedido da Presidente do Comitê Gestor, a Secretária leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta reunião na conformidade do Edital em referência e que tem o seguinte teor:
a) abertura dos envelopes recebidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, contendo as inscrições e documentação jurídica para Aprovação, validação e habilitação dos documentos apresentados pelos proponentes;
b) julgamento de méritos dos projetos apresentados, obedecendo aos critérios e categorias exigidas no Edital de Credenciamento para Mestres Artesãos
c) habilitação jurídica das inscrições classificados para publicação;
d) Outros Assuntos relacionados com o referido Edital. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente do Comitê Gestor solicitou à Secretária que procedesse à entrega dos envelopes lacrados para a Comissão Avaliadora de Projetos procederem com o reconhecimento e abertura dos mesmos, dando inicio assim o julgamento por parte da referida Comissão com a prerrogativa legal de julgar e habilitar os proponentes ao credenciamento da categoria proposta no Edital.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇAÕ JURIDICA DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Finda a abertura dos envelopes, a Presidente do Comitê Gestor libera os membros do Comitê Gestor mantendo a Secretária dos Trabalhos Juliana Franklin Soares da Silva para assim secretariar os trabalhos seguintes da Comissão Avaliadora de Projetos. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão
Avaliou inscrição por inscrição, colocando em apreciação e discussão compartilhada entre os membros e, em seguida, concluiu pareceres, tendo sido habilitados ou inabilitados juridicamente e classificados, de acordo com a pontuação obtida, em apenso. A Comissão Avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em três vias de igual teor, em 03(três) folhas e, depois de reaberta a reunião, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente do Comitê Gestor na reunião, por mim, secretária e por todos os membros presentes. .

Coqueiro Seco (AL), 23 de Dezembro de 2020

Josefa Ferreira Rodrigues
Presidente do Comitê Gestor

Juliana Franklin Soares da Silva
Secretária

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇAÕ JURIDICA DAS INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc:

JOSEFA FERREIRA RODRIGUES

GILBEMIR RAMOS MARQUES DA SILVA

JULIANA FRANKLIN SOARES DA SILVA

Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:

JOSÉ DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

SIRLENE MELO DA SILVA LUCENA

JOÃO VICTOR LEMOS VIANA

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C60A515

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,** ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público 01/2020, realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2020, para Provimento de Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Art. 2º Faz parte integrante do presente Decreto a lista dos aprovados que segue disponível no site do Instituto ADM&TEC e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Art. 3º A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 23 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5A8100DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pregão Presencial nº 01/2020;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 08.439.754/0001-54;
Contratada: FUTURA ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.107.292/0001-54;
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO TODOS OS ATOS COMPLEMENTARES, com fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93s;
Vigência: Prorroga-se os prazos de vigência e de execução contratual, até **31 de dezembro do ano corrente**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93;
Firmado em: 04/09/2020;
Da Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
Partes: Carlos Alberto Barbosa Almeida e Inês dos Santos Carvalho.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9758761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão de seleção conceitual Técnica da Secretaria Municipal de Cultura com base ao Decreto Municipal nº1778/2020 e que regulamenta a Lei Aldir Blanc do Município de Feira Grande, Estado de Alagoas, torna publica o resultado da habilitação e classificação FINAL da Chamada Publica nº 001/2020 **ARTESÃO .**
CLASSIFICADOS E SELECIONADOS (Artesão)
1. DANIELA SOARES
2. EVELI BATISTA DA SILVA
3. CLAUDEILTON MELO SILVA
4. EDILAM MARIA DOS SANTOS
5. ROSINEIDE DOS SANTOS
6. IASMIN DOS SANTOS SILVA
7. ERIKA MANUELLA DOS SANTOS
8. LAURA MARIA DA SILVA
9. JOICE CARLA SOARES DOS SANTOS
10. ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS
11. VANUSIA RAIMUNDO DA SILVA
12. EDVANIA CAMPOS
13. LUCIANO FERREIRA
14. VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA
15. GENUINA DA SILVA SANTOS
16. JADIELSUN DA SILVA SANTOS
17. PATRICIA DE CAMPOS DA SILVA
18. ROBERTO CAMPOS
19. GINETE MARIA DOS SANTOS
20. DAIANE DA SILVA
21. MARILENI FELIX DOS SANTOS
22. KATIA DE CAMPOS
23. LUCITANIO FERREIRA INDIO
24. LUCINEIDE CAMPOS
25. ROBERTA MARTINS CAMPOS
26. LUCILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA
27. EDILEUZA MARIA DE CAMPOS SILVA
28. JOSÉ AILTON DE CARVALHO
29. ITAMONI CAMPOS
30. FERLANIA CAMPOS DA SILVA
31. RICARDO ROBERTO RODRIGUES
32. KARLIANE DE CAMPOS SUIRA
33. WELLIGTON LUIZ CAMPOS
34. ITAMARA CAMPOS
35. JESSICA ROBERTO DA SILVA
36. ANDREA ROBERTO DE CAMPOS
37. DAVIDA DA SILVA CAMPOS
38. RAUL ANDRÉ SOARES DA SILVA
39. THAMIRES FREITAS CAMPOS
40. GILVANETE ROBERTO DE CAMPOS
41. SEBASTIANA FERREIRA INDIO
42. IVONE DOS SANTOS

43. GEOVANE MUNIZ DOS SANTOS
44. ITAMARA FERREIRA SANTOS
45. EDNALDO LUIS DE CAMPOS
46. VANECLEIDE CAMPOS

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9DEE9D22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, do dia 23/12/2020, às folhas 23 e 24, na categoria Artesanato, leia-se, sem o nome: ADRIANA PEREIRA, CPF: 091.690.034-74 e na categoria Oficina Cultural, leia-se, sem o nome David Emanuel dos Santos, CPF: 105.911.164-05.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4F7906A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 08/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria José Oscar dos Santos, brasileira, alagoana, amasiada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 025.161.654-12 e RG sob nº 1007472, SEDS/AL, admitida em 05 de fevereiro de 1990, no cargo de Professora, matrícula 543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005, art. 10, § 7º da EC 103/19 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 05/2020 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de dezembro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01 de Dezembro de 2020.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:EA7A34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 06/2020, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria José Santos de Barros, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 475.263.354-04 e RG sob nº 1007464, SSP/AL, foi admitida em 01 de agosto de 1988, no cargo de Professora Primária, matrícula 568, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 2º da EC 47/2005 e art. 10, § 7º da EC 103/19 c/c art. 36, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 08/2020 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de novembro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

E Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02 de Novembro de 2020.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0A0C7A27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 1.329/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.029/2020 (Ampla Concorrência); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para o Município de Girau do Ponciano/Alagoas; Data de realização: 12 de janeiro de 2021, às 10h00min. Disponibilidade do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 - 3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 22 de dezembro de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:90FCF5D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibateguara quanto ao combate ao Covid-19. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDORA REGISTRADA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, sediada a Av. Ulisses Montarroyos, 2387, CEP: 54.400-620 - Jaboatão dos Guararapes/PE, vencedora do item 01 do certame, totalizando o valor global R$ 3.000,00 (três mil reais). RECURSOS: Próprios e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9A25EB40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04525/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **04525/2020** Homologo Pregão Eletrônico nº 10/2020, tendo por objeto aquisição de Eletroeletrônicos, tendo como empresas vencedoras do certame: TOP MOVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.269.798/0001-95, com valor Global R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99, com valor Global R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.** FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 02 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6992A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04526/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.060.934/0001-20
Valor Global da ARP R$ 16.488,00. (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI- EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D996E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04526/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ: 05.980.425/0001-28
Valor Global da ARP R$ 14.009,78 (Quatorze mil e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Val Med Produtos e Equipamentos Medicos Hospitalar EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:905C831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04526/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.613.876/0001-62
Valor Global da ARP R$ 4.800,00. (Quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e CIA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CDA0DF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04526/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12
Valor Global da ARP R$ 11.729,95 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR
Jorge Luiz de Gusmão Buarque EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B646E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04525/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: TOP MOVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.269.798/0001-95.
Valor Global da ARP R$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:518B33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04525/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Fornecedor Beneficiário: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99.
Valor Global da ARP R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 04 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BA70B0F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE HOMOLOGAR**o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 007/2020, oriundo do processo administrativo 2562/2020, publicados no DOM no dia 22 de dezembro de 2020, em favor da empresa LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.094/0001-60, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 357.998,40 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 02 no valor global de R$ 31.083,20 (trinta e um mil oitenta e três reais e vinte centavos), lote 04 no valor global de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), lote 05 no valor global de R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 465.441,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:D9B07224

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE HOMOLOGAR**o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 010/2020, oriundo do processo administrativo 2565/2020, publicados no DOM no dia 22 de dezembro de 2020, em favor da empresa LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.094/0001-60, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 30.999,96 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), lote 02 no valor global de R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), lote 03 no valor global de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), lote 05 no valor global de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 127.989,96 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:6FEF8054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 16/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, para atender a**

demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da empresa B S DE LBUQUERQUE – EPP, **12.236.184/0001-72**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 23 de dezembro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A0A59D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/01/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 23 de dezembro de 2020.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:69F5F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/01/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 23 de dezembro de 2020.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:70CC4033

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-PE005/2020

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Augusto Lima de Almeida, brasileiro, alagoano, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00 e RG nº 491049, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado DISTRATANTE e a empresa AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA**,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 19.485.070/0001-05 com sede na Rua Frei Pascásio, nº 140, CEP: 57.270-000, Centro, Junqueiro/AL neste ato, representada pelas Sra. **Morgana Maria de Almeida Tavares**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 2003001106605 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.344.664-02 residente e domiciliado na Rua Frei Pascásio, nº 160, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL e Sra. **Márcia Maria de Almeida Tavares**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 369402 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.790.814-49 residente e domiciliado na Rua Frei Pascásio, nº 160, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 002-PE 005/2020, Pregão Eletrônico n 005/2020, firmado em 04 de agosto de 2020, cujo objeto é Aquisição de combustível, pra atender as Secretariais Municipais de Junqueiro/AL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS LIQUIDAÇÕES DOS VALORES
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA
Este termo passa ter validade a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de JUNQUEIRO/AL.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Junqueiro, 23 de dezembro de 2020.

Município de Junqueiro
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

Auto Posto Almeida Tavares LTDA
MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Contratada

Auto Posto Almeida Tavares LTDA
MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
Cpf:_____
Nome:_____
Cpf:_____

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:ACE38AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72/2020– GPJ

O Prefeito do Município de Junqueiro, Carlos Augusto Lima Almeida, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município e demais diplomas legais;

Considerando a revisão no processo judicial de nº 0700078-15.2016.8.02.0016, a pedido do servidor, por força da decisão judicial favorável, transitada e julgado, junto ao TST(Tribunal Superior do Trabalho).
Considerando o respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa contidos na Constituição da Republica de 1988;

Resolve:

Art. 1º DETERMINAR A REINTREGRAÇÃO do servidor **RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 020.810.224-86, servidor público do Município de Junqueiro/AL, com o consequente retorno ao cargo efetivo de **Professor**, conforme Portaria de nº456/1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contraditório.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 22 de Dezembro de 2020

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:82EEADBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DOTERMOADITIVO
TOMADA DE PREÇOS001/2017

OBJETO:contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes na prestação de consultoria e assessoria NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA, EXCETO LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, intervindo nesses até o 2º grau de jurisdição.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-TP –ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00; CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, CNPJ sob n.º 03.893.033/0001-04, Objeto:prorrogar o prazo de vigência constante no Contrato nº 001/2017-TP por mais 08 (oito meses).

Lagoa da Canoa-AL, 20 de agosto de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:6A257758

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2020

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, faz saber, através do presente edital, que estão sendo nomeados os seguintes candidatos, aprovados em Concurso Público, nos cargos especificados:

CPF	NOME	CARGO
119.012.804-70	ÍTALA ESTEPHANE BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
074.887.994-78	CIRLAINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
086.562.244-25	LUCILEIA PORTUGUÊS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
118.985.014-16	HILDO VALDEIR JUNIO DA SILVA	ELETRICISTA
039.954.934-08	THIAGO TENORIO LEAL	MOTORISTA
108.247.474-61	GILMAR MENESES MARIANO	MOTORISTA
104.076.384-74	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
112.495.704-82	JOSÉ HENRIQUE DA ROCHA DIAS	SERVIÇOS GERAIS

I – Comunicamos que os candidatos acima citados deverão comparecer à Cerimônia de Posse que acontecerá dia 28 (vinte oito) de dezembro às 09 horas na Quadra de Esportes do Centro Educacional Municipal Arnaldo Alves (CEMA) localizado na Avenida Deputado Antônio Guedes do Amaral.

II – Registre-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 23 de Dezembro de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:95F7985A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 60/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a EMPRESA PONTES, MARINHO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 23.856.827/0001-05.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia nas modalidades Contenciosa e Consultiva. Passam a fazer parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 11 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FE3C9717

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 11/2017, originário entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.605.752/0001-08, localizada na Rua Domingos José Martins, n° 75, salas 401 e 402, Edifício Deputada Cristina Tavares, Empresarial ITBC, bairro do Recife – PE, neste ato representada pelo sócio Manoel Henrique Duarte Neto, inscrito no CPF n° 062.537.764-87.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 11/2017 da EMPRESA TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.605.752/0001-08, que tem como objeto a cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando modernização no controle das receitas próprias do Município, incluindo conversão de dados, implantação, configuração, hospedagem, manutenção e treinamento dos usuários.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, até
31 (trinta e um) de março de 2021, tendo início em 11/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 09 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FCA9088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato n° 157/2019, oriundo do Convite n° 16/2019, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e EMPRESA A DE O ATAÍDE VERÍSSIMO – ME, inscrito no CNPJ n° 27.159.505/0001-50, localizada na Rua José Machado Carvalho Raposo, n° 62, Maragogi – AL, CEP: 57955-000.

OBJETO: Acréscimo do percentual, bem como prorrogação da vigência do Contrato n° 157/2019, oriundo do Convite n° 16/2019, cujo objetivo é a prestação de serviço em manutenção de computadores, periféricos, rede, hospedagem, locação de aplicativos, manutenção de home – page (página de internet), para atendimento dos órgãos e entidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, e 65, §1° da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 11 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E82DA25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato n° 46/2020, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 11.091.079/0001-20, sediada Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras – AL, CEP n° 57955-000.
OBJETO: Acréscimo do percentual de 49,97% do Contrato n° 46/2020, cujo objetivo é a prestação de serviço em manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do munícipio de Maragogi /AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 21 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CA2B64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 33/2019, originário da Adesão de Ata 0693/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONTRATANTE,

de outro lado à COOPERATIVA DE TRABALHO DA SÁUDE – COOFEMED, estabelecida na Rua AL Salvador, n° 1057, Shopping Business Torre Europa, sala 1717, CEP n° 41.820-790, Caminho das Arvores, Salvador – Bahia, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n° 19.322.934/0001-78.

OBJETO: Empresa Especializada na Execução de Serviço Continuado de Apoio a Mão de Obra, Médicos, Especialistas e Demais Profissionais de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços até 31 (trinta e um) de março de 2021, tendo início em 01/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D382235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 02/2019, originário da Adesão de Ata 9438/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONTRATANTE, de outro lado à COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS – COOPSERBA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n° 18.419.900/0001-33.
OBJETO: Empresa Especializada Prestação de Serviços de Administrativos, Financeiro, Deslocamentos, Entregas de Documentos e Sistemas de Informações às necessidades de atividade meio - COOPSERBA para atender as necessidades de todos os Órgãos desta Prefeitura, originário da Adesão de Ata 9438/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços até 31 (trinta e um) de março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C5A323EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 01/2019, originário da Adesão de Ata 9438/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONTRATANTE, de outro lado à COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS – COOPSERBA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n° 18.419.900/0001-33.

OBJETO: Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atendimento a Portaria e Copeiragem - COOPSERBA para atender as necessidades de todos os Órgãos desta Prefeitura, originário da Adesão de Ata 9438/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços até 31 (trinta e um) de março de 2021, tendo início em 01/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, XX de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C9988484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 07/2019.
Partes: **Prefeitura de Maravilha/AL** e a empresa **RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.976.372/0001-07.**
Objeto: Rescisão amigável do **Contrato nº 07/2019** com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto consistia na prestação de serviços de apoio técnico administrativo.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Layse Maria Passos Lima** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:02196806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1 TA - CONT. 3010.003/2020 - M & R REPRESENTAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3010.003/2020
Partes: PMMD e a empresa M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.912.682/0001-32.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Diogo Alencar Silva de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - INTERVENIENTE

Edmilson Rodrigues da Silva Filho
M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:A5D9B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1221033/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas: Até dia 28/12/2020 ás 14h.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Gerador Standy By do Município de Marechal Deodoro/AL, pelo período de 3 (meses) para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Dulce. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:5F294DD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 13 de outubro de 2015.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:D50A326C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 07/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 18 de outubro de 2016.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:110E1042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/PP07-2016/SMS.

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: BORDSETE COMÉRCIO EIRELI - EPP., CNPJ n.º 12.466.706/0001-22; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 01/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 4, 5, 15, 16, 20, 21, 23, 33, 34-38, 44, totalizando a ordem de R$ 260.393,65 (duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Felipe Ferreira Peixoto, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C5C5FA9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/PP07-2016/SMAF.

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CAIÇARA ALIMENTOS E SERVIÇOS., CNPJ sob n.º 11.618.297/0001-70; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 01/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 7, 30, 55, 61, 62, 67, 69, 85 e 97, totalizando a ordem R$ 138.744,36 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Perpetuo Lemos, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:41819850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: CECOAL – CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS LTDA, CNPJ sob n.º 01.194.834/0001-48; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 26, 29, 32, 40, 45, 48-52, 57-60, 63-66, 68, 70 e 102 totalizando a ordem de R$ 86.895,32 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Pessoa, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E09BC5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/PP07-2016/SMAF.

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: JAILSON TENÓRIO DA SILVA - MEI, CNPJ n.º 22.337.607/0001-02; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 54 e 56 totalizando a ordem de R$

14.535,20 (quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Jailson Tenório da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2476A267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MARKUS AMORIM OLIVEIRA – ME (COMERCIAL AJU), CNPJ n.º 01.164.999/0001-77; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 6, 8, 10, 12, 18, 27, 28 e 43 totalizando a ordem de R$ 93.261,12 (noventa e três mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Markus Amorim Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:9FB01AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA M.Z. BERNARDI – EPP., CNPJ n.º 02.418.125/0001-61; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 19, 22, 39, 47, 78, 79, 81, 89, 90, 92, 94, 95, 100, 103 e 104 totalizando a ordem de R$ 127.330,98 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Eglon Luiz Bernardi, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:FA705A00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 08.042.394/0001-52; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: item 82 totalizando a ordem de R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Katiúcia Klaus Souza Vasconcelos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:867CF57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: OKLA COMERCIAL, IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ n.º 08.072.648/0001-85; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itns 2, 53, 71, 73, 83, 84, 86-88, 91, 93,99 e 101 totalizando a ordem de R$ 97.369,44 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e José Ferreira Júnior, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:45717207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/PP07-2016/SMAF

Processo: nº 201608150001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: B G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME., CNPJ n.º 10.664.948/0001-03; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2016; Dos Preços Registrados: itens 3, 11, 13, 24, 25, 41, 42, 72, 74-77, 80, 96 e 98 totalizando a ordem de R$ 112.238,40 (cento e doze mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Robério de Oliveira Fontes Júnior, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E30778A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 12/201

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2011, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 08 de junho de 2011.

VÂNIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2FAA3E7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/2015C/SMAF

Processo: Convite nº 02/2015;

Partes: Município de Messias/AL e Start Telecomunicações Ltda. EPP;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarta do Contrato PMM nº 02/2015C/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 1º de abril de 2020;

Celebração: 25 de março de 2020;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e José Rui Lima Malgueiro da Silva

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:56C11C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/2015C/SMAF

Processo: Convite nº 02/2015;

Partes: Município de Messias/AL e Start Telecomunicações Ltda. EPP;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarta do Contrato PMM nº 02/2015C/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 1º de abril de 2019;

Celebração: 26 de março de 2019;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e José Rui Lima Malgueiro da Silva

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:57E7858F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CV 02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Convite sob o nº 02/2015, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade.

Messias/AL, 27 de março de 2015.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:0D9FE1F7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO P.M.M. Nº 02/2015 C/S.M.A.F

Processo N° 02/2015/CV;

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: **RP COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**.
CNPJ/MF sob o nº. 14.869.576/0001-02
Endereço: Rua Leonildo Cicinato, nº 79 – Centro – Murici/AL

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet e de locação de sistema de monitoramento urbano, com instalação e manutenção.

Valor: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

Prazo: 24 (vinte e quatro) horas, após a Ordem de Serviços;

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; 04.122.0002.2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura; 04.122.0002.2007 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; 3.3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; 04.122.0002.2019 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; 04.122.0002.2020 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 3.3.3.9.0.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Celebração: 01/04/2015;

Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Eduardo Vinícios Tenório

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:8173F285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.M. Nº 32/2018 – S.M.A.F.

Processo Nº: 201809120003.01 – Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratado: Mix Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda.;

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Software Nota Fiscal Eletrônica visando o atendimento das demandas e atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município;

Valor: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais);

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – manutenção da secretaria de administração e finanças; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Celebração: 14/09/2018;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C421EE20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 32/2018-SMAF

Processo: Dispensa de Licitação nº 32/2018/SMAF-DL;

Partes: Município de Messias/AL e Mix Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda. ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 32/2018-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 14 de setembro de 2019;

Celebração: 04 de setembro de 2019;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:AD4F327B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 32/2018-SMAF

Processo: Dispensa de Licitação nº 32/2018/SMAF-DL;

Partes: Município de Messias/AL e Mix Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda. ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 32/2018-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 14 de setembro de 2020;

Celebração: 03 de setembro de 2020;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:23565BA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 10/2014, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 18 de novembro de 2014.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:0D7A7397

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

Processo: nº 10PP/2014; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 04/2013; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: Supridata Serviços de Informática Ltda. – CNPJ/MF nº 35.380.591/0001-54; Objeto: Registro de Preços para os serviços de locação de software (Folha de Pagamento, Sistema Tributário, Controle de Estoque, Controle de Patrimônio e Sistema de Protocolo) destinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 10/2014; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 19/11/2014; Dos Preços Registrados: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais); Celebração do Registro: 19/11/2014; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Nusimario Ferreira de Oliveira Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:EB6BA3B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 10-PP/2014/SMAF

Processo: Pregão Presencial nº 10/2014;

Partes: Município de Messias/AL e Supridata Serviços de Informática Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 10-PP/2014/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 19 de novembro de 2015;

Celebração: 11 de novembro de 2015;
Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E79BC40A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 10-PP/2014/SMAF

Processo: Pregão Presencial nº 10/2014;

Partes: Município de Messias/AL e Supridata Serviços de Informática Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 10-PP/2014/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 19 de novembro de 2016;

Celebração: 08 de novembro de 2016;
Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:0BB1EE39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 10-PP/2014/SMAF

Processo: Pregão Presencial nº 10/2014;

Partes: Município de Messias/AL e Supridata Serviços de Informática Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 10-PP/2014/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 19 de novembro de 2017;

Celebração: 06 de novembro de 2017;

Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:85579AED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 10-PP/2014/SMAF

Processo: Pregão Presencial nº 10/2014;

Partes: Município de Messias/AL e Supridata Serviços de Informática Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 10-PP/2014/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 19 de novembro de 2018;

Celebração: 07 de novembro de 2018;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:70C3AB49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 10-PP/2014/SMAF

Processo: Pregão Presencial nº 10/2014;

Partes: Município de Messias/AL e Supridata Serviços de Informática Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato PMM nº 10-PP/2014/SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 19 de novembro de 2019;

Celebração: 07 de novembro de 2019;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Nusimário Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:98EA1C8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/TP01/2016-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 01/2016-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e RD MACEDO ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato PMM nº 01/TP01/2016-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 11 de setembro de 2018;

Celebração: 20 de agosto de 2018;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Rafael Delduque de Macedo

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:716AD92B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/TP01/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 01/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e RD MACEDO ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato PMM nº 01/TP01/2017-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 11 de setembro de 2019;

Celebração: 19 de agosto de 2019;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Rafael Delduque de Macedo

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:6813D275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/TP01/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 01/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e RD MACEDO ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato PMM nº 01/TP01/2017-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 11 de setembro de 2020;

Celebração: 21 de agosto de 2020;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Rafael Delduque de Macedo

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:3A017156

GABINETE DO PREFEITO
HOOLOGAÇÃO TP 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2017, considerando, com base nas informações contidas nos autos, a sua plena regularidade.

Messias/AL, 05 de setembro de 2017.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:C529D3D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 01/TP01/2017-SMAF

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: RD MACEDO ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME;

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Objeto: Contratação dos serviços de apoio técnico especializado no acompanhamento, assessoria e elaboração de projetos básicos e/ou executivos na cidade de Messias, conforme especificações do Anexo 1 do Edital;

Valor: R$ 1.382.475,72 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças, Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Unidade: 0022 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Funcional Programática: 12.361.0003.4006 – Manutenção das atividades de apoio no ensino fundamental 40%, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde - FMS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0008.8001 – Manutenção da Ações Assistenciais Básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Celebração: 11 de setembro de 2017;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Rafael Delduque de Macedo.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:51DEB3D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 02/2017, considerando, com base nas informações contidas nos autos, a sua plena regularidade.

Messias/AL, 25 de setembro de 2017.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:606EF449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 02/TP02/2017-SMAF

Contratante: Município de Messias/AL;

Contratada: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA;

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Objeto: Contratação dos serviços de prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, conforme especificações do Anexo 1 do Edital;

Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

Recursos: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças, Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Celebração: 29 de setembro de 2017;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Clarício Alvim Bugarim.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:44B94ED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/TP02/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 02/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e Crédito Certo Sociedade Contábil Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Terceira do Contrato PMM nº 02/TP02/2017-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 29 de setembro de 2018;

Celebração: 03 de setembro de 2018;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Clarício Alvim Bugarim

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:A44E74E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/TP02/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 02/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e Crédito Certo Sociedade Contábil Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, I, "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Décima, inciso V do Contrato PMM nº 02/TP02/2017-SMAF;

Do Valor: Fica reduzido o valor contratual em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando à ordem de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pago em parcelas iguais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Celebração: 27 de dezembro de 2018;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Clarício Alvim Bugarim

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:B0482A57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/TP02/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 02/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e Crédito Certo Sociedade Contábil Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Terceira do Contrato PMM nº 02/TP02/2017-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 29 de setembro de 2019;

Celebração: 02 de setembro de 2019;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Clarício Alvim Bugarim

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:60E469C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 02/TP02/2017-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 02/2017-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e Crédito Certo Sociedade Contábil Ltda.;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Terceira do Contrato PMM nº 02/TP02/2017-SMAF;

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência, devendo este ser contado a partir do dia 29 de setembro de 2020;

Celebração: 02 de setembro de 2020;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Clarício Alvim Bugarim

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:70CC3A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0102006/2017 – Processo nº 1226053/2018 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0102006/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.937.109/0001-92) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E030B116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0102006/2017 – Processo nº 1220036/2019 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0102006/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.937.109/0001-92) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7566608D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE022/2019 – Processo nº 1123008/2020 – Ata de Registro de Preços nº PE022/2019 (Processo nº 0806027/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto: Aquisição de gás GLP e água mineral – Valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:469DC66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE001/2020 – Processo nº 1113008/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP (Processo 0807052/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65,II, d) – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ nº 03.391.024/0001-72) – Objeto contratual: Aquisição de Cestas Básicas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:30FC4EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP005/2020 – Processo nº 1020020/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 006/2020 (Processo 0527035/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I) – Contratado: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 30.144.632/0001-90) – Objeto contratual: readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado referente à obra de construção de um Ginásio Poliesportivo – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Alteração do Valor do Contrato; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:56C5215E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – 2ª CHAMADA
Processo nº 0725005/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019 – 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0725005/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ 09.629.106/0001-23), pelo valor global de R$ 207.809,74 (duzentos e sete mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4B341B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP006/2019 – 2ª CHAMADA – Processo nº 0725005/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019 – 3ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ nº 09.629.106/0001-23) – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à reforma da UBS Santo Antônio – Valor global: R$ 207.809,74 duzentos e sete mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos) – Vigência: 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B5E2E52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP006/2019 – 2ª Chamada – Processo nº 0305050/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 006/2019 – 2ª Chamada (Processo 0725005/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 09.629.106/0001-23) – Objeto contratual: Reforma da UBS Santo Antônio – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E925DB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº TP006/2019 – 2ª Chamada – Processo nº 0615010/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 006/2019 – 2ª Chamada (Processo nº 0725005/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b) – Contratado: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 09.629.106/0001-23) – Objeto contratual: Reforma da UBS Santo Antônio – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Alteração do Valor Contratado; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F9AF4601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP004/2018 – Processo nº 0918017/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 004/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: D & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 29.138.502/0001-65) – Objeto contratual: Prestação de serviço de engenharia referente a pavimentação de ruas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:96F7A915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2020 PROCESSO N.º 1106.0004/2019

PROJETO DE VENDA

FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA – CPF Nº 096.236.584-00, fora vencedora dos itens/lotes 05 e 09;

MARIA RAQUEL DA SILVA UMBELINO – CPF Nº 080.063.755-00, fora vencedora do item/lote 13;

MARIA MONICA DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 113.193.624-86, fora vencedora do item/lote 01;

JOZILENE MARIA ANASTACIO – CPF Nº 041.276.064-95, fora vencedora do item/lote 12;

ARIANE BEATRIZ SOARES – CPF Nº 102.269.374-37, fora vencedora do item/lote 10;

CLAUDECI SILVA OLIVEIRA – CPF Nº 012.106.694-04, fora vencedora do item/lote 17;

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL – CNPJ Nº 33.561.797/0001-55, itens/lotes 02, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 17, 18 e 19;

COOPERATIVA DOS PROD. DE MEL, INSUMOS E PROD. DA AGRIC. FAMILIAR – COOPEAPIS – CNPJ Nº 08.418.802/0001-28, itens/lotes 08 e 16;

Lotes fracassados itens/lotes 15 e 20.

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de dezembro de 2020

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:279D287E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 164/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas na festividade do Povoado Tanque - dia 28/01/2017, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: JACKSON ALVES DA SILVA - ME, CNPJ – 13.218.882/0001-08. Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Bandas: Grupo Noção e Banda na Cola. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 25/01/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:C653158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 02/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades carnavalesca nos dias18 e 19 de fevereiro do ano corrente no centro de Pariconha/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ- 25.253.789/0001-13. Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Bandas: Banda Som Grovado, Reginaldo Silva e Banda e Banda Xiqueré.. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 08/02/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:BE8F39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 03/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas Festividades da Missa do Vaqueiro do Povoado Caraibeiras - dia 05/03/2017, Festividade do Padroeiro do Povoado Caraibeiras - dia 18/03/2017 e Festividade do Padroeiro no Povoado Capim - dia 25/03/2017, zona rural deste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: JACKSON ALVES DA SILVA - ME, CNPJ - 13.218.882/0001-08. Valor Global: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Bandas: Banda Noção, Geninho Batalha e Banda, Banda Galopear, Banda Farra na Balada e Bruna Lins e Banda. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 27/02/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:AF33F22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades dos Padroeiros dos Povoados: Burnil - dia 29/04/2017, Rolas - dia 30/04/2017, Ouricuri - dia 02/05/2017, Corredores - dia 12/05/2017, Tabuleiro - dia 21/05/2017, Vieira do Moxotó - dia 30/05/2017, Serra dos Vitórios - dia 11/06/2017 e Missa do Vaqueiro do Povoado Burnil - dia 07/05/2017, neste município de Pariconha/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ- 25.253.789/0001-13. Valor Global: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), Bandas: Forrazão dos Manos, Lissinho e Bruno e Banda e Banda Galopear. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 21/04/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:82E26FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades Juninas na Cidade de Pariconha - dia 22/06/2017, Festa de São Pedro no Povoado Campinhos - dia 28/06/2017 e Festa do Padroeiro no Povoado Campo do Urubu - dia 15/07/2017, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ- 25.253.789/0001-13. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Bandas: Galopear, Tony Rits e Banda, Banda Impacto e Igor Ativado. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 12/06/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:3142387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 07/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades dos Padroeiros dos povoados: Campinhos - dia 07/09/2017, Lagoa Preta - dia 19/09/2017, Alto das Mangueiras - dia 30/09/2017 e Missa do Vaqueiro do Povoado Marcação - dia 24/09/2017, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ- 25.253.789/0001-13. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Bandas: Trem do forró, Fabinho Pressão, Forrazão dos Manos, Mara Souza, Banda Impacto e Iranildo Livino e Banda. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 06/09/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:7D782747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 07/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades dos Padroeiros dos povoados: Campinhos - dia 07/09/2017, Lagoa Preta - dia 19/09/2017, Alto das Mangueiras - dia 30/09/2017 e Missa do Vaqueiro do Povoado Marcação - dia 24/09/2017, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ- 25.253.789/0001-13. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Bandas: Trem do forró, Fabinho Pressão, Forrazão dos Manos, Mara Souza, Banda Impacto e Iranildo Livino e Banda. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 06/09/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:D820A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 13/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiros nos Povoados: Alto das Mangueiras a realizar-se, no dia 29/09/2018 e Serra do Engenho a realizar-se, no dia 10/10/2018, com a Banda MARA SOUZA A RAINHA DA FARRA, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: ROGERIO XAVIER MELO LIMA, CNPJ- 31.495.171/0001-62. Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Banda: MARA SOUZA A RAINHA DA FARRA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 28/09/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:AD8C72A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 16/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiro com a Banda RICK ROCHA a realizar-se, no dia 24/11/2018, no centro da cidade de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: LIDU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP, CNPJ- 28.676.905 /0001-03. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Banda: RICK ROCHA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 21/11/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:2CA3E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiro no Povoado Figueiredo com a Banda HELINHO VENTURA a realizar-se, no dia 20/10/2018, neste município de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: CAMILLA AYNE LIMA GALVAO ALVES - ME, CNPJ- 23.669.359/0001-51. Valor Global: R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), Banda: HELINHO VENTURA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 19/10/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:3A15BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 16/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar apresentações artísticas nas festividades do Padroeiro com a Banda RICK ROCHA a realizar-se, no dia 24/11/2018, no centro da cidade de Pariconha/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: LIDU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP, CNPJ- 28.676.905 /0001-03. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Banda: RICK ROCHA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 21/11/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:420D74F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 13/2018 - contrato n° 491/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada locação de Estrutura para a realização de Eventos, destinados a Secretaria de Educação da Prefeitura Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: EDCASSIO SANTOS BRITO - ME, CNPJ N° 30.474.106/0001-98 – contrato n° 491/2019, Valor Global R$ 747.159,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 21/09/2019. Vigência: 21/09/2020 .

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:E84B6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 10/2019

OBJETO: Termo Aditivo de contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de Medicamentos e Correlatos, destinados a Secretaria de Saúde **da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI – EPP, CNPJ N° 27.600.270/0001-90 – contrato n° 372/2018, Valor Global R$ 134.588,00 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e oitenta e oito reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/07/2019. Vigência: 18/09/2019

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:5FD975E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 12/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para os programas da Assistência Social CREAS, CRAS E SCFV, Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 241/2017, Valor Global R$ 189.151,70 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 30/03/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:C91C8E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Despacho Ratificador de Dispensa de Licitação nº 10.21.0004/2020, em razão de erro material, na disposição de informações constantes no termo de referência, os quais divergiram grosseiramente do que foi prescrito em receita médica. Tal fato acarretou em orçamento com quantidade muito superior e um elevado custo financeiro. Além do mais, o item se fornecido de acordo
com o contratado não atenderia as necessidades do paciente.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de Paulo Jacinto – AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de alimentação enteral para o paciente da rede SUS, José Antônio de Melo, inscrito no CPF sob nº 208.978.804-63. Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Contratado: ASKLEY CORREIA DE LIMA 04284428462, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.643.855/0001-52. Ratificação: 20 de novembro de 2020.

Paulo Jacinto/AL, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:9CC6322A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1013-0026/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 07/2021
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente para o PNI Programa Nacional de imunização, destinados a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.
Data de realização: 14 de janeiro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 23 de Dezembro de 2020.

ROSEANE CAMELO
Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E793851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 207/2020**
PROCESSO: **0827-0032/2020 - PE – 42/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/MF: 35.880.234/0001-55, Vencedora do item: **01, 02, 03, 04, 05**, no valor total de **R$** 11.456**,00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Washington Silva Freire. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3A0215E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 205/2020**
PROCESSO: **0908-0075/2020PE – 41/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: VICTO IVO RODRIGUES DE FREITAS, CNPJ/MF: 24.780.976/0001-92, Vencedora do item: **02**, no valor total de **R$** 64.064,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROFESSOR – CJP -01/CONJUNTO DE ALUNOS CJA-04**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Victor Ivo Rodrigues de Freitas. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:949B34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr. ALDO AUGUSTINHO ALVES, matrícula n° 21626, CPF n° 445.200.934-49, ocupante do cargo/função Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Professor Arthur Ramos Caic, conforme processo de requerimento apresentado no dia 23/12/2020, sob n° 1223-0001/2020.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 24 de dezembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CCC8039F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 7/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R$ 751.982,23 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), referente ao processo administrativo nº 1210071/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com condutor (transporte escolar).
Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

EXTRATO CONTRATO P.E. nº 7/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 7 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR (TRANSPORTE ESCOLAR); FORNECEDORA REGISTRADA: **MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.153.367/0001-00. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 751.982,23 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e José Machado Feitosa Neto, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:90911601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 48.1/2019,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 18 de Dezembro de 2020, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa vencedora do certame: MASTERMED CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.251.753/0001-29, vencedora do Grupo I, no valor de R$: 2.299.907,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A1518FD4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 064/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE DECRETO N.º 064/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.2020.

DECRETO N.º 064/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 71.749,** de 20 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Azul;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação da Fase Azul neste Município, vide Decreto 71.258, de 22 Setembro de 2020, e, em razão matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - A renovação da aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul, em concomitante com as das Fases Vermelha, Laranja e Amarela, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido, por este, o funcionamento do constante no Artigo 2º.

Art. 2º - Fica autorizada a retomada das atividades de ensino presenciais para adultos (maiores de dezoito anos), nas instituições e escolas localizadas no Estado de Alagoas que ofertam cursos livres, como escolas de idiomas, de informática, cursos preparatórios e de capacitação profissional, bem como da rede de ensino superior, público e privado, conforme protocolo sanitário que será publicado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, aprovado pelos órgãos sanitários da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

§ 1º Recomenda-se que sejam priorizadas as aulas por meio virtual.

§ 2º Autoriza-se também as aulas coletivas esportivas e aulas coletivas de ginástica para os adultos.

Art. 3º - Faculta-se aos Profissionais da área da educação, que se encontram no grupo de risco, a realização de suas atividades de forma presencial.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação excetua-se, em todos os seus níveis, do horário constante do Decreto 043/2020, de 30 de Junho de 2020, passando a vigorar conforme Portaria da Secretária competente com ratificação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Prorroga-se as demais medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, 032/2020, de 20 de Maio de 2020, 034/2020, de 31 de Maio de 2020, 039/2020, de 10 de Junho de 2020, 041/2020, de 22 de Junho de 2020, 043/2020, de 30 de Junho de 2020, até a data de 30 de Julho de 2020, 049/2020 de 30 de Julho de 2020, 051/2020 de 17 de Agosto de 2020, 055/2020, de 08 de Setembro de 2020, 057/2020, de 28 de setembro de 2020, 058/2020, de 20 de Outubro de 2020, até a data de 14 de Dezembro de 2020, e, 060/2020, de 16 de Novembro de 2020, até a data de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de Dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:D3E653D8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
CONSIDERANDO a primazia pela eficiência, probidade, economicidade e supremacia do interesse público inerentes à Administração Pública, e;
CONSIDERANDO o fim da atual gestão, as questões de praxe para o início da vindoura, mais a compatibilidade necessária com as normas constitucionais e suas respectivas abrangências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, bem como todas as Funções Gratificadas, a partir da data de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Excetuam-se do Art. 1º deste decreto as servidoras que encontram-se em período de gestação, cuja comprovação deverá ser ratificada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, mediante parecer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 21 de Dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:770104F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RESULTADO RECEBIMENTO DE SUBSÍDIOS

RESULTADO RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO – ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem divulgar os contemplados, referente ao recebimento de ação emergencial tendo como contrapartida a realização de Apresentações Artísticas ou Ações Formativas de cunho cultural, em atendimento ao Inciso II, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e conforme Decreto Federal nº 10.464 e Decreto Municipal nº 28/2020. Valor recebido por cada entidade R$ 10.000,00(Dez mil reais).
ASSOCIAÇÃO MUSICAL INDEPENDENTE - inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.611/0001-19, com sede à Rua Benedito Mascarenhas, s/n, Centro, Santa Luzia do Norte/AL;
SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR VANDERLEI- inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.242/0001-12, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito, s/n, Centro, Santa Luzia do Norte/AL;
INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS - inscrito no CNPJ sob o nº 08.598.687/0001-10, com sede à Rua D. Pedro II, s/n, Quilombo, Santa Luzia do Norte.

Santa Luzia do Norte, 22 de dezembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5EFF8C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 58/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio (Câmara Refrigerada) – Data/Horário: 12 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0FD87C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 021/2020

PREGÃO ELETRÕNICO nº 008/2020
Processo: 2020.0219.0008.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, n.º 1.099 – Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP.: 85.603-000, contato: (46) 2601-0680, representante legal o Sr. Neomar Antonio Tomazeli, portador do RG n.º 7.668.839-7, inscrito no CPF sob o n.º 028.836.829-09.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL;
Preços R$: 168.053,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e três reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2020.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 23 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7D90CF2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

Contrato nº 49/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AELCIO GONZAGA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 123.376.604-00.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Aelcio Gonzaga Silva Junior pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3CF32E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

Contrato nº 50/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ALEX DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 138.970.074-79.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Alex de Souza Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:57839CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020

Contrato nº 51/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AMANDA CAMILA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.031.134-77.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Amanda Camila Alves da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:09F81C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

Contrato nº 52/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ANE MAYRA MELO SILVA, inscrita no CPF nº 123.376.984-75.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Ane Mayra Melo Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:189AA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020

Contrato nº 53/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ANTONIEL ANJOS VIEIRA, inscrito no CPF nº 115.901.264-40.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Antoniel Anjos Vieira pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:5A2227AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

Contrato nº 54/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ARNALDO SILVA MELO, inscrito no CPF nº 363.215.834-72.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Arnaldo Silva Melo pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1A36AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

Contrato nº 55/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: DAMIÃO DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF nº 076.700.044-79.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Damião dos Santos Correia pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1ED4C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020

Contrato nº 56/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: EDVÂNIO DA SILVA MENEZES, inscrito no CPF nº 072.049.274-27.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Edvânio da Silva Menzes pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:7B80230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020

Contrato nº 57/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: ELEILSON RODRIGUES FONTES, inscrito no CPF nº 054.178.454-42.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Eleilson Rodrigues Fontes pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:2F4C876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020

Contrato nº 58/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FABIANA DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 070.193.384 - 45.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Fabiana dos Santos Lima pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:A96FD27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

Contrato nº 59/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JANDECLLY ANTÔNIO BEZERRA, inscrito no CPF nº 052.144.364 - 40.

Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Jandeclly Antônio Bezerra pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:8970F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020

Contrato nº 60/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JOSÉ FERNANDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF nº 098.325.934-84.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e José Fernando Silva de Lima pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:F30D82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

Contrato nº 61/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JOSÉ WILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 958.292.024-68.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e José Wilson dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:03B80DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

Contrato nº 62/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JOSIELMA DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 147.263.264-81.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Josielma de Souza Santos pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:9804E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020

Contrato nº 63/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JOSÉ LEANDRO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF nº 049.462.234-28.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e José Leandro da Silva Lima pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:8775F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

Contrato nº 64/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 096.301.904-00.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Lindomar Bezerra dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:A94215BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

Contrato nº 65/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: LINDOMAR TIMOTEO, inscrito no CPF nº 050.430.394-50.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Lindomar Timoteo pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:2270BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020

Contrato nº 66/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: VANDERLEI DE BARROS RIBEIRO, inscrito no CPF nº 279.155.468-80.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Vanderlei de Barros Ribeiro pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:5705AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

Contrato nº 67/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MANOEL MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 560.010.024-87.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Manoel Martins da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:819396C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020

Contrato nº 68/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MARCELI VIEIRA DANTAS, inscrita no CPF nº 111.654.954-90.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Marceli Vieira Dantas pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:F038500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO OCNTRATO Nº 69/2020

Contrato nº 69/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: MARIA ROSA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 009.059.694-30.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Maria Rosa Martins da Silva pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:FC9FB549

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020

Contrato nº 70/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: UBERGAN DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 677.802.614-68.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Ubergan dos Santos Silva pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:D9A5D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

Contrato nº 71/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: VITOR PAULA DA SILVA, inscrito no CPF nº 028.802.944-52.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Vitor Paula da Silva pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:84D6CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

Contrato nº 72/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 311.720.244-72.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e José dos Santos pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:9EDC4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020

Contrato nº 73/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: BANDA MARCIAL AMIGOS DA ALVORADA, inscrita no CNPJ nº 28.940.366/0001-60.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Mylene Stephany Silva de Jesus pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:9D2AB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020

Contrato nº 74/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 24.481.853/0001-50.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Rosevaldo Caldeira pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:4E53690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020

Contrato nº 75/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, inscrita no CNPJ nº 00.585.608/0001-25.
Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Cristiano Abílio da Silva pela Contratada

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:CFAAF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 58/2020

Processo nº: 001.008.231020
Ata de Registro de Preços nº 58/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 19/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº: 32.310.985/0001-48.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar/EPI e EPCs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Suely Borba Guerra Ribeiro pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:274A16E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 89 SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 89 SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
A prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Municipal nº 016/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc criado por meio do Decreto Municipal nº 016 de 24 de novembro de 2020 para acompanhar todo processo de execução e fiscalização e gestão dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Aldir Blanc).
Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc será composto pelos seguintes membros:
I – Presidente: FERNANDO ADEMAKSON TAVERES ALVEZ, CPF: 112.416.734-03;
II - NAYARA DOS SANTOS BARROS, CPF: 108.345.124-32;
III - MARCIO SILVA DE MELO, CPF: 049.899.761-85;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita de São Luís do Quitunde/AL

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:D9E27207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.V Nº 01.001/2019- CC N° 01/2019

Empresa: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ: 10.578.355/0001-16; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 27/06/2019, nos termos previstos em sua cláusula SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, vigência 27/06/2020 até 27/03/2021 Contratante: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/contratante: Paulo Henrique Calixto Leite; Viçosa/AL, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:ED3F0303

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO no art. 25 III, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, visando a Contratação de Serviços Artístico na apresentação do V Festival da Primavera e festividades de Emancipação Política do Município de Viçosa/AL, que será realizada nos dias 11 á 14 de outubro de 2017, em favor da empresa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF 16.642.064/0001-26, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Viçosa/AL, 11 de outubro de 2017, David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 026-2017 –I.L N° 12/2017-SECULT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: GS COSTA -ME, inscrito no CPFMF n° 16.642.064/0001-26, OBJETO: contratação de serviços artísticos na apresentação do V Festival da Primavera e festividades de Emancipação Política do Município de Viçosa/AL, cujo valor da contratação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0006- Manutenção das Ações de Duração Continuada, Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município, Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Desdobramento: 23- Festividades e Homenagem - Fonte de Recurso: 10- Recursos Próprios- Viçosa/AL, 11/10/2017; Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida. Prefeito e Glaydson Firmino da Silva.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:1E5B49C1